

Apostilamento n.º 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º  
04/2019/2021

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2019 - DF-PREVICOM**

Considerando as tratativas efetuadas nos autos especialmente em relação aos documentos conexos a saber: correspondência eletrônica encaminhada pela Coordenação de Contratos solicitando manifestação quanto à aplicação do índice de reajuste aplicado sobre a parcela devida do aluguel (59825066), resposta da empresa também por e-mail (59838079), conferência do reajuste aplicado no período - *Calculadora Banco central* (59838743), estudo técnico efetuado pela Fundação Getúlio Vargas relacionada ao IGPM (59839810), Previsão orçamentária exercício 2021 (59849238), e-mail com as negociações efetuadas junto à empresa (60182793); considerando, ainda, as análises realizadas pelo Executor Suplente do Contrato, consubstanciada na Nota Técnica N.º 4/2021 - DF-PREVICOM/DIRAD/CCON/ASCONT (60183141) e a Cláusula Décima Primeira do Contrato (20691453), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, consoante Declaração de Orçamento e Autorização de Realização da Despesa (60200927), bem como conferência das certidões negativas (60213503) e em cumprimento à delegação de competência prevista na Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, Estatuto da DF-PREVICOM, na Resolução nº 04/2018 do Conselho Deliberativo e na Lei nº 8.666/1993, **DECIDO:**

**CELEBRAR** o 2º Termo de Apostilamento ao **CONTRATO n.º04/2019 - DF-PREVICOM** (20691453), formalizado com a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.251/0001-22, que tem por objeto:

- a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se o IGPM de 31,09 % (trinta e um vírgula zero nove por cento) sobre a parcela atual de **R\$ 6.798,00** (seis mil, setecentos e noventa e oito reais), aumentando o valor para **R\$ 8.911,00** (oito mil novecentos e onze reais);
- b) Aplicação do IPCA atual de 6,10% (seis vírgula dez por cento) sobre o restante da parcela mensal do contrato, a saber, de **R\$7.606,00** (sete mil, seiscentos e seis reais), passando-se para **R\$ 8.070,00** (oito mil e setenta reais).
- c) Com a aplicação dos referidos índices e correções devidas, o montante final da parcela devida do aluguel e demais despesas do contrato, a ser custeada mensalmente é no valor de **R\$ 16.980,00** (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais).
- d) O valor total do contrato que era de **R\$ 172.849,08** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos) anuais, passa para **R\$ 203.760,00** (duzentos e três mil, setecentos e sessenta reais) anuais.

O Apostilamento é medida que se faz necessária ao Contrato, tendo seu fundamento amparado no § 8, do art 65º da Lei nº 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [ ... § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento ... ] . (sem destaque no original)

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

**DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA**

Diretor-Presidente - Em exercício (Res. 04/2018)

DF-PREVICOM



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA - Matrícula nº 013, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal- em exercício**, em 22/04/2021, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 60214231](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=60214231) código CRC= **467D17D9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF